



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 179/2011

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora **MARILZA DE LIMA JARDIM GABRIEL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria n.º 638 de 22 de maio de 2009 a servidora **MARILZA DE LIMA JARDIM GABRIEL**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.747.345-4, nomeada em 01.09.2004, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retornando às suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO
DE 1º 1º fevereiro 12011
DE N.º 9.093
UPUARAMA, 1º 1º 02. 12011
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO